



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2017 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 382/2017 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene (II Etapa)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Finanças de Paranatinga, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

Parágrafo Único – E necessário análise do material licitado, para tanto, relacionamos abaixo os itens que deverão ser apresentados durante o certame, o material apresentado deverá obrigatoriamente ser o mesmo fornecido para o município quando solicitado. A Empresa que descumprir as exigências deste parágrafo será notificada com base no “art.96 da Lei 8.666/93.”



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo eles:

Material de Gênero Alimentício:

- Achocolatado em pó com açúcar 400g.
- Arroz tipo I (6 x 5 kg)
- Feijão Carioca tipo I (30 x 1 kg)

Doces, Refrigerantes e outros:

- Biscoito de sal (20 x 400gr).
- Biscoito de Leite doce (20 x 400g)

Condimentos e Outros:

- Margarina de 1 kg cremosa zero % de gordura.
- Suco concentrado sem açúcar

Leite e Leite em pó:

- Leite Integral 12x1 litro.
- Leite em pó integral.

Frutas:

- Laranja Pêra
- Maça Vermelha nacional (trazer maça argentina “efeito comparativo”)

Higiene e Limpeza:

- Agua Sanitária 2 litros
- Amaciante de Roupas 2 litros
- Desinfetante líquido 2 litros
- Sabão em Pó 1kg
-

Haja vista que a exigência de apresentação de amostras pelo licitante esta fundamenta, nos incs. IV e V do art. 43 da legislação.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2009 – Manutenção e Encargos Com o Departamento

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(130)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2043 – Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Secretário

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(568)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2059 – Manutenção do Lar do Idoso

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(592)

Fonte 00: Recursos Ordinários

1171 – Implant. Manut. Prog. Fortalec Viculo-Crian,Adol,Ido

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(671)

Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2048 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(698)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2058 – Manutenção da Casa Transitória
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(722)
Fonte 00: Recursos Ordinários

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoas Jurídicas) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

- a) Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- g) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

5.3 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.5 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que porventura estiverem com **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

5.6 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

5.7 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.8 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.10 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 86/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ENVELOPE II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 86/2017

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados.
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I** do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As propostas deverão ser apresentadas em **MÍDIA (Pen Drive)**, Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou;
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão referente ao **ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;**

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

11.7.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.7.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.8 OUTROS DOCUMENTOS

11.8.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.8.2 Comprovação da autorização de licença de funcionamento expedida pela **Vigilância Sanitária**, com atividade compatível com o objeto desta licitação.

11.8.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.8.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo III do Edital.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias e também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Podendo ser Apenas 01(um) Pen Drive contendo a documentação de Proposta e Documentos de Habilitação, que deverá vir dentro do envelope de Proposta.

Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexeqüível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

13.5 Os itens do lote de carnes deverão ser entregues diariamente conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 83, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.
- m)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a)** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c)** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d)** Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h)** Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 83 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro, (se esclarecimentos) e ao prefeito, (se impugnação) o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através de e-mail:

edital.ptga@hotmail.com

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

19.4 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por via fax ou e-mail.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

21.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.892/2013.

21.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

21.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5. A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

21.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

21.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 13 às 17h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3583 -1329/1836 no período das 13 às 17h em dias úteis.

21.12 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga - MT, 29 de Agosto de 2017.

Devenilson da Silva
Pregoeiro– Portaria 382/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I – EDITAL

LOTE: 1 ALIMENTOS BASICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346309	ACHOCOLATADO EM PO - Pote de 400gr , a base de acucar, cacau,maltodextrina, complexo vitaminico, sal leite em po integral. Identificacao do produto , rotulo com ingredientes, valor nutricional peso e dadta de fabricacao validade minima 6 meses.	UNIDADE	30,00
2	346783	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietileno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	140,00
3	325291	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietileno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: (15 X 2).	FARDO	302,00
4	346859	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - 5KG - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca.	PACOTE	20,00
5	346349	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca. 6 X 5 KG	FARDO	540,00
6	346785	CAFE - Em Pó, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 1KG peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	KILO	24,00
7	346267	CAFE - Em Pó, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	PACOTE	3.378,00
8	1813	CANJICA DE MILHO AMARELA- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritosanimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PACOTE	40,00
9	346154	FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao prazo de validade.	KILO	40,00
10	1939	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 10 X 1- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	FARDO	43,00
11	332867	FEIJAO CARIOCA novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; validade no minimo 12 meses.	FARDO	600,00
12	8442	FEIJAO PRETO - Tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses. fardo de 30kg	FARDO	100,00
13	346800	MACARRAO - Pacote de 1KG. Tipo Espaguete, fino de semolina ou sêmola, com ovos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas.	PACOTE	550,00
14	346447	MACARRAO - Tipo Integral espaguete, farinha de trigo enriquecida com ferro, acido folico, corante natural de urucum e curcuma. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g.	PACOTE	25,00
15	324951	MACARRAO - Tipo Parafuso, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	675,00
16	346899	MARGARINA - 500 GR - Creme vegetal cremoso,com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante.Validade minima 6 meses.	UNIDADE	52,00
17	20153	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação, validade,valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	80,00
18	341546	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de 900 mL.acondicionado em caixas 20 x 1	CAIXA	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

19	346293	OVOS - Ovos de galinha tipo 2 grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Validade e aviação de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA	DUZIA	40,00
20	346290	PIPOCA - Grãos inteiros, com cor característica, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Ob	PACOTE	40,00
21	346812	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Validade no mínimo 1 ano.	PACOTE	310,00
22	21181	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 und. Validade no mínimo 1 ano.	FARDO	180,00
23	346868	VINAGRE TINTO - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	50,00

LOTE: 2 PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346301	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 2 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P.	UNIDADE	2.324,00
2	346881	ALCOOL - Álcool Etilico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro.	FRASCO	17,00
3	346302	ALCOOL - Álcool Etilico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro. Embalagem: Caixa 12 X 1	CAIXA	200,00
4	346954	ALCOOL EM GEL - (caixa 12x1) Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	CAIXA	201,00
5	491411	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	350,00
6	346376	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	12,00
7	346462	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	12,00
8	346377	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca.	PAR	6,00
9	346378	CERA LIQUIDA - Princípio Ativo: solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não voláteis: mínimo 3,5% na categoria. Caixa: 12 X 1, Frascos de 750 ml	CAIXA	5,00
10	346382	CREME CONDICIONADOR - Em embalagens plásticas tipo galões contendo 4,6 litros do produto. Composição básica: Álcool cetó estearílico, Amônio quaternário, Ácido cítrico, Essência, Água Aditivos e Conservantes.	UNIDADE	200,00
11	346381	CREME DENTAL INFANTIL - Composição básica de 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água. Contendo fluoreto de sódio. Unidades de 50g	UNIDADE	30,00
12	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, pia, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	330,00
13	346303	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	UNIDADE	1.854,00
14	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na fragrância de vários aromas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio contendo 400ML.	FRASCO	42,00
15	346304	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500 ML	UNIDADE	444,00
16	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm (alt. x larg. x prof.)	UNIDADE	2,00
17	346386	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova com base anatômica em plástico resistente e cerdas em nylon ou similar.	UNIDADE	12,00
18	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	12,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

19	346391	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	FARDO	37,00
20	346306	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm, com formato retangular, nas cores amarela com verde.	UNIDADE	12,00
21	346393	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	330,00
22	335531	FIO DENTAL EMBALAGEM 500 METROS	UNIDADE	2,00
23	346308	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	18,00
24	346798	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UNIDADE	1,00
25	346311	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do produto.	FRASCO	342,00
26	346316	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml do produto.	FRASCO	12,00
27	346313	LIMPADOR MULTIUSO - Limpa pisos, azulejos e calçadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 2 litros.	LITRO	42,00
28	17183	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	20,00
29	346318	LUVA DE BORRACHA (TAM.G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	212,00
30	346319	LUVA DE BORRACHA (TAM.M) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	100,00
31	346321	PANO DE CHAO - Fabricado em algodão cru, na cor branca. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	120,00
32	340867	PAPEL HIGIENICO - Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR. Embalagem:(16 X 4)	FARDO	212,00
33	346434	PAPEL TOALHA - Pacote com 2 rolos - 60 folhas de 20 x 22 cm	PACOTE	108,00
34	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - Papel toalha de alta qualidade, Maciez de ambos os lados, Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.	UNIDADE	262,00
35	346338	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNIDADE	64,00
36	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	5,00
37	346340	RODO - Tamanho 40 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	10,00
38	346339	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	3,00
39	346928	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de MADEIRA, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	3,00
40	340938	ROLO - Para massa com cabo articulado, em plástico branco, atóxico e resistente. Aproximadamente 20 cm de comprimento.	UNIDADE	5,00
41	346352	SABAO EM BARRA - De 1ª qualidade, glicerinado, barras de 200g. composição: Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Embalagem: Pacote com 5 barras de 200 g	PACOTE	65,00
42	346354	SABAO EM PO - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável. Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Caixa 12 X 1	CAIXA	202,00
43	346857	SABAO EM PO 1kg - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável. Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	UNIDADE	15,00
44	346356	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso, glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	96,00
45	346926	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele.	UNIDADE	12,00
46	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos em geral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

47	346359	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	101,00
48	346361	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1,00
49	346362	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1,00
50	346363	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	101,00
51	346448	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 13 x 25 cm, para embalar alimentos.	KILO	1,00
52	346449	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 30 x 40 cm, para embalar alimentos.	KILO	51,00
53	346450	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 40 x 60 cm, para embalar alimentos.	KILO	50,00
54	346456	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PACOTE	100,00
55	346366	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável. Cerdas longas.	UNIDADE	2,00
56	346368	VASSOURA DE PELO - Com pêlo sintético, com cabo de madeira, medida da base: entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNIDADE	2,00
57	346369	VASSOURA DE PIACAVA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	2,00

LOTE: 3 PANEAS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346469	ASSADEIRA - Em Alumínio (Grosso), medidas aproximadas: 6,8cm x 32,3x45,2cm (Profundidade x altura x largura)	UNIDADE	2,00
2	346905	BACIA PLASTICA 12 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	3,00
3	346882	BALDE DE PLASTICO 10LT - Com alca de metal cores diversas	UNIDADE	6,00
4	17178	BORRACHA PARA PANEAS DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Paneas de Pressão 10 litros)	UNIDADE	5,00
5	341305	BORRACHA PARA PANEAS DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Paneas de Pressão 7 litros)	UNIDADE	5,00
6	346851	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 12 LT	UNIDADE	5,00
7	20065	CESTO PARA LIXO 10 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 10 litros (Telado).	UNIDADE	6,00
8	1928	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal. Tamanho G	UNIDADE	15,00
9	346793	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal. Tamanho P	UNIDADE	5,00
10	346841	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	24,00
11	332929	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 10, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de aluminio tamanho aproximado de 35,5 CM.	UNIDADE	10,00
12	346479	CONJUNTO PLASTICO - Contendo 6 potes plasticos com tampa(1 pote de 6,5 litros, 1 pote de 3,5 litros, 1 pote de 2 litros, 1 pote de 1,2 litros, 1 pote de 800 ml).	UNIDADE	3,00
13	346901	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	12,00
14	324964	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	2,00
15	346927	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	1,00
16	325284	CORDA PARA VARAL - Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede.. Comprimento médio de 10 a 20 metros.	UNIDADE	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

17	324884	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 60cm de diâmetro, capacidade mínima de 35 LITROS.	UNIDADE	3,00
18	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	3,00
19	2107	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	6,00
20	346842	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, primeira linha.	UNIDADE	18,00
21	1703	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	1,00
22	30688	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	18,00
23	10273	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR13282. Capacidade 1litro,	UNIDADE	2,00
24	2508	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR13282.	UNIDADE	6,00
25	1938	ISQUEIRO - Isqueiro a gás - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	12,00
26	7243	PALITO - Tipo Picole, produzido com madeira 100% reflorestada, tamanho: 11,1 x 1 cm, acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10,00
27	26288	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	6,00
28	21079	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	3,00
29	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	3,00
30	346908	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	6,00
31	346332	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	2,00
32	346334	PAPEL ALUMINIO - Papel Alumínio, rolos de 30 cm x 7,5 cm (larg x comp).	UNIDADE	300,00
33	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio, para uso domestico, com altura de 7 cm e diâmetro de 5,5 cm, contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	3,00
34	337249	PILHA - Grande alcalinas (D), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	36,00
35	20715	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	36,00
36	24808	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	5,00
37	324930	PRATO - Plástico resistente e atóxico, em polipropileno, próprio para merenda escolar, cores diversas, tamanho 15cm de diâmetro por 4 cm de profundidade	UNIDADE	10,00
38	8234	RABINHA PARA CAFE (CAPACIDADE 2 LT)	UNIDADE	3,00
39	11035	TABUA - Em plástico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso domestico, cores variadas.	UNIDADE	6,00
40	20223	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	10,00
41	346878	VELA DE CERA MEDIA. Contendo pacote de 6 x1	UNIDADE	10,00
42	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável, classes I e III.	UNIDADE	10,00

LOTE: 4 CARNE BOVINA E SUINA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346863	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição do SIF ou SIE	KILO	3.350,00
2	346286	CARNE BOVINA EM PEDACOS - Carne de segunda sem osso. Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição no SIF ou SIE	KILO	1.600,00
3	346285	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída de primeira magra com 3 a 4 por cento de gordura. Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição do SIF ou SIE	KILO	2.300,00
4	346787	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor	KILO	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		de gordura,		
5	29123	CARNE SUINA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto.	KILO	1.500,00

LOTE: 5 FRANGO E OUTROS PRODUTOS CONGELADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346967	COXINHA DA ASA - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspeção estadual e federal e prazo de val	KILO	880,00
2	1669	FRANGO CONGELADO COMUM - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KILO	1.330,00
3	346974	LINGUIÇA CALABRESA - linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada a vácuo	KILO	700,00
4	346291	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango tipo pura, embalagem própria. Contendo certificado sanitário, selo da indústria, identificação do produto peso marca do fabricante, prazo de validade carimbos com ministério da agricultura e ANVISA	KILO	600,00
5	346872	LINGUIÇA MISTA - Com carne bovina e porco, acondicionada em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA, Com cor, odor e sabor característicos	KILO	750,00
6	1831	MORTADELA COMUM 1ª Qualidade resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor, sabor e textura característicos.	KILO	180,00
7	346284	MUSSARELA - Queijo tipo mussarela com registro no SIF, SISE/MT ou SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado.	KILO	600,00
8	346294	PEITO DE FRANGO - Peito de frango sem osso, sem pele, congelado. Na embalagem deve ter os seguintes informações: peso de processamento e data de validade, tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal e prazo de validade mínimo 03 meses.	KILO	1.020,00
9	346295	PRESUNTO- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KILO	400,00
10	346952	SALSICHA - Tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF	KILO	400,00
11	346288	SOBRECOXA DE FRANCO - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspeção estadual e federal e prazo de val	KILO	1.700,00

LOTE: 6 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346252	ABACAXI - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, e em bom estado de conservação.	UNIDADE	300,00
2	346138	ABOBORA CABOTIA - Com ausência de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KILO	750,00
3	346253	ABOBRINHA VERDE - Com ausência de rachadura ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades externa, terra parasitas e resíduos, e em bom estado de conservação.	KILO	80,00
4	346140	ALFACE - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausência de insetos e resíduo, e em bom estado de conservação.	UNIDADE	500,00
5	346976	AMEIXA - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, e em bom estado de conservação.	KILO	200,00
6	346877	BANANA FRITAR - De qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físico e mecânicos, isenta de partes podridas.	KILO	380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

7	346142	BANANA MACA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas , sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	140,00
8	346143	BANANA NANICA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas sas, sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	140,00
9	346144	BATATA DOCE- Branca ou roxa, de qualidade tamanho grande ou medio, inteira, sem ferimentos ou defeitos casca lisa e com brilho, sem terra isenta de partes putridas embalagem em caixas plasticas resistentes	KILO	930,00
10	346145	BATATA INGLESIA: Devera ser da variedade Monalisa Escovada; Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KILO	1.080,00
11	346146	BETERRABA - De qualidade e coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios rachaduras e cortes, apresentando tamanho e cor.	KILO	120,00
12	346147	CEBOLA - Branca, compcta e firme, sem lesoes de origem fisica, perfuracoes e cortes, tamanha e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	520,00
13	346148	CENOURA - Sem folhas, fresca, com ausencia de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade extrema, terra parasitas e residuos de fertilizantes.O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa.	KILO	100,00
14	346947	JILO - Com folhas oblongas, agudas e cobertas por pêlos finos, principalmente na parte inferior do limbo foliar. Flores brancas e agrupadas em inflorescências do tipo racemo, de pedúnculo curto e com estames porosos.	KILO	400,00
15	346270	LARANJA PERA - Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar mancha.	KILO	120,00
16	346273	MELANCIA - De qualidade tamanho medio, frutas firmes limpas e maduras, sem machucados.	KILO	45,00
17	346167	REPOLHO - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausencia de insetos e residuos de fertilizantes.	KILO	520,00
18	346169	TOMATE - De qualidade, frescos, nao estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteracao que afete sua aparencia. Com ausencia de umidade e bolor.	KILO	550,00

LOTE: 7 TEMPEROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346315	ACAFRAO - Pacote de 100 gr. O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor caracteristico, isento de contaminacao parasitas. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	10,00
2	346255	ALHO FRESCO - Alho integro de qualidade, compacto e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e corte, tamanho e coloracao uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem proprias.	KILO	220,00
3	1887	CALDO DE CARNE/GALINHA (1 X 6 TABLETES)	UNIDADE	120,00
4	1820	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de 6 meses	PACOTE	20,00
5	346904	EXTRATO DE TOMATE Caixa 24 X 1- Concentrado embalagem tipo "tetra rex" (caixinha), 140g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	CAIXA	270,00
6	346451	OREGANO - Produtos naturais construídos de folhas genuínas da espécie, sas, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas - Aspecto: po, cor amarela ou amarelo - esverdeada. 10gr	PACOTE	40,00
7	2142	PIMENTA DO REINO MOIDA (30 GR)	UNIDADE	40,00
8	346869	TEMPERO COMPLETO: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, pimenta, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Peso 500gr.	UNIDADE	20,00

LOTE: 8 CHÁS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346372	CANELA EM CASCA - Canela em casca, pacote 10 g	PACOTE	210,00
2	346966	CHA DE ANIZ ESTRELADO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	410,00
3	346397	CHA DE CAMOMILA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	410,00
4	16686	CHA DE ERVA DOCE - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10g.	UNIDADE	610,00
5	346964	CHA DE FUNCHO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	10,00
6	346965	CHA DE HORTELA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	10,00
7	346268	CHA MATE - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes. Embalagem de 250g.	UNIDADE	10,00
8	346871	CHA MATE Caixa (30 X 200 gr) - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes.	CAIXA	380,00

LOTE: 9 BISCOITOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	325301	BALA MASTIGAVEL (Mole) - Em embalagens plastica de 1 kg, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministerio da Agricultura. Validade minima de 1 ano a cont	PACOTE	12,00
2	346365	BISCOITO - De sal, textura crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.Validade6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	1,00
3	346972	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes.	UNIDADE	12,00
4	16749	BISCOITO - Doce tipo leite, sem recheio e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes. Cx 20 un de 400 g) -	CAIXA	1,00
5	346259	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes.(20 un de 400 g)	CAIXA	1,00
6	346367	BISCOITO DE SAL INTEGRAL - Biscoito de 400gr, consistencia crocante deve conter no minimo 4 gr de fibra em 100gr de biscoito, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção. Validade minima 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	137,00

LOTE: 10 REFRIGERANTE, SUCOS, LEITES E DERIVADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346281	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, embalagem tipo Tetra Rex (caixinha) de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data	UNIDADE	20,00
2	21025	LEITE INTEGRAL UHT- Longa Vida, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de12 litros.	CAIXA	512,00
4	346299	REFRIGERANTE - Em embalagens tipo Pet de 2 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem: (6 X 1)	FARDO	10,00
5	324845	SUCO CONCENTRADO - Com sabor natural das frutas, sabores variadas. Embalagem 1litros UHT.	UNIDADE	12,00
6	346970	SUCO NATURAL - Sabores variados embalagem tetra pak, caixa 12 x 1, peso liquido 1 litro	CAIXA	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LOTE: 11 QUEIJO

1	346457	QUEIJO CURADO - Pasteurizado com teor de gordura, cloreto de calcio, leite coalho líquido, leite salga em salmoura fermento lático mesofílico. Manipuladas em condições satisfatórias. Embalagem primária.	UNIDADE	80,00
---	--------	--	---------	-------

PARANATINGA - MT, terça-feira, 29 de agosto de 2017.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene (II Etapa)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Finanças de Paranatinga, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação devido à necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene para as secretarias, para que as mesmas possam prestar o serviço público de maneira efetiva a fim de garantir a continuidade dos trabalhos realizados.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata a assinatura contratual ou a ordem de serviço, e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

a) Prazo de entrega dos materiais deverá ser de **imediato** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes.

b) O fornecimento dos produtos licitados deverá ser entregues parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes;

c) Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

d) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 ALIMENTOS BASICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346309	ACHOCOLATADO EM PO - Pote de 400gr , a base de acucar, cacau,maltodextrina, complexo vitaminico, sal leite em po integral. Identificacao do produto , rotulo com ingredientes, valor nutricional peso e dadta de fabricacao validade minima 6 meses.	UNIDADE	30,00
2	346783	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietilleno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima	PACOTE	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		de 6 meses a contar da data de entrega.		
3	325291	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietileno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: (15 X 2).	FARDO	302,00
4	346859	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - 5KG - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca.	PACOTE	20,00
5	346349	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca. 6 X 5 KG	FARDO	540,00
6	346785	CAFE - Em Pó, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 1KG peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	KILO	24,00
7	346267	CAFE - Em Pó, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g peso líquido, conforme determina legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	PACOTE	3.378,00
8	1813	CANJICA DE MILHO AMARELA- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PACOTE	40,00
9	346154	FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de pó fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação prazo de validade.	KILO	40,00
10	1939	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 10 X 1- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	FARDO	43,00
11	332867	FEIJAO CARIOCA novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; validade no mínimo 12 meses.	FARDO	600,00
12	8442	FEIJAO PRETO - Tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses. fardo de 30kg	FARDO	100,00
13	346800	MACARRAO - Pacote de 1KG. Tipo Espaguete, fino de semolina ou sêmola, com ovos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas.	PACOTE	550,00
14	346447	MACARRAO - Tipo Integral espaguete, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, corante natural de urucum e curcuma. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g.	PACOTE	25,00
15	324951	MACARRAO - Tipo Parafuso, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rótulo.	PACOTE	675,00
16	346899	MARGARINA - 500 GR - Creme vegetal cremoso, com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima 6 meses.	UNIDADE	52,00
17	20153	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação, validade, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	80,00
18	341546	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de 900 mL. acondicionado em caixas 20 x 1	CAIXA	600,00
19	346293	OVOS - Ovos de galinha tipo 2 grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Validade e aviação de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA	DUZIA	40,00
20	346290	PIPOCA - Grãos inteiriços, com cor característica, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Ob	PACOTE	40,00
21	346812	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Validade no mínimo 1 ano.	PACOTE	310,00
22	21181	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 und. Validade no mínimo 1 ano.	FARDO	180,00
23	346868	VINAGRE TINTO - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LOTE: 2 PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346301	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 2 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P.	UNIDADE	2.324,00
2	346881	ALCOOL - Álcool Etilico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro.	FRASCO	17,00
3	346302	ALCOOL - Álcool Etilico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro. Embalagem: Caixa 12 X 1	CAIXA	200,00
4	346954	ALCOOL EM GEL - (caixa 12x1) Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	CAIXA	201,00
5	491411	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	350,00
6	346376	AMACIANTE DE ROUPAS - Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica de 2 litros.	UNIDADE	12,00
7	346462	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	12,00
8	346377	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca.	PAR	6,00
9	346378	CERA LIQUIDA - Princípio Ativo: solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não voláteis: mínimo 3,5% na categoria. Caixa: 12 X 1, Frascos de 750 ml	CAIXA	5,00
10	346382	CREME CONDICIONADOR - Em embalagens plásticas tipo galões contendo 4,6 litros do produto. Composição básica: Álcool cetostearílico, Amônio quaternário, Ácido cítrico, Essência, Água Aditivos e Conservantes.	UNIDADE	200,00
11	346381	CREME DENTAL INFANTIL - Composição básica de 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água. Contendo fluoreto de sódio. Unidades de 50g	UNIDADE	30,00
12	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, piaas, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	330,00
13	346303	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	UNIDADE	1.854,00
14	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na fragrancia de varios aronas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de aluminio contendo 400ML.	FRASCO	42,00
15	346304	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500 ML	UNIDADE	444,00
16	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm (alt. x larg. x prof.)	UNIDADE	2,00
17	346386	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova com base anatômica em plástico resistente e cerdas em nylon ou similar.	UNIDADE	12,00
18	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	12,00
19	346391	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	FARDO	37,00
20	346306	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm, com formato retangular, nas cores amarela com verde.	UNIDADE	12,00
21	346393	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	330,00
22	335531	FIO DENTAL EMBALAGEM 500 METROS	UNIDADE	2,00
23	346308	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	18,00
24	346798	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UNIDADE	1,00
25	346311	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do produto.	FRASCO	342,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

26	346316	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml do produto.	FRASCO	12,00
27	346313	LIMPADOR MULTIUSO - Limpa pisos, azulejos e calçadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 2 litros.	LITRO	42,00
28	17183	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	20,00
29	346318	LUVA DE BORRACHA (TAM.G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	212,00
30	346319	LUVA DE BORRACHA (TAM.M) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	100,00
31	346321	PANO DE CHAO - Fabricado em algodão cru, na cor branca. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	120,00
32	340867	PAPEL HIGIENICO - Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR. Embalagem:(16 X 4)	FARDO	212,00
33	346434	PAPEL TOALHA - Pacote com 2 rolos - 60 folhas de 20 x 22 cm	PACOTE	108,00
34	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - Papel toalha de alta qualidade, Maciez de ambos os lados, Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.	UNIDADE	262,00
35	346338	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNIDADE	64,00
36	346961	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	5,00
37	346340	RODO - Tamanho 40 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	10,00
38	346339	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de alumínio, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	3,00
39	346928	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de MADEIRA, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	3,00
40	340938	ROLO - Para massa com cabo articulado, em plástico branco, atóxico e resistente. Aproximadamente 20 cm de comprimento.	UNIDADE	5,00
41	346352	SABAO EM BARRA - De 1ª qualidade, glicerinado, barras de 200g. composição: Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Embalagem: Pacote com 5 barras de 200 g	PACOTE	65,00
42	346354	SABAO EM PO - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável. Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Caixa 12 X 1	CAIXA	202,00
43	346857	SABAO EM PO 1kg - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável. Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	UNIDADE	15,00
44	346356	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso, glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	96,00
45	346926	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele.	UNIDADE	12,00
46	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos em geral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	10,00
47	346359	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	101,00
48	346361	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 und. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1,00
49	346362	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1,00
50	346363	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	101,00
51	346448	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 13 x 25 cm, para embalar alimentos.	KILO	1,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

52	346449	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 30 x 40 cm, para embalar alimentos.	KILO	51,00
53	346450	SACO PLASTICO - Transparentes, atóxicos, 40 x 60 cm, para embalar alimentos.	KILO	50,00
54	346456	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PACOTE	100,00
55	346366	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável. Cerdas longas.	UNIDADE	2,00
56	346368	VASSOURA DE PELO - Com pêlo sintético, com cabo de madeira, medida da base: entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNIDADE	2,00
57	346369	VASSOURA DE PIACA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	2,00

LOTE: 3 PANEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346469	ASSADEIRA - Em Alumínio (Grosso), medidas aproximadas: 6,8cm x 32,3x45,2cm (Profundidade x altura x largura)	UNIDADE	2,00
2	346905	BACIA PLASTICA 12 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	3,00
3	346882	BALDE DE PLASTICO 10LT- Com alça de metal cores diversas	UNIDADE	6,00
4	17178	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Painel de Pressão 10 litros)	UNIDADE	5,00
5	341305	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO - Anel de vedação (Borracha para Painel de Pressão 7 litros)	UNIDADE	5,00
6	346851	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 12 LT	UNIDADE	5,00
7	20065	CESTO PARA LIXO 10 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 10 litros (Telado).	UNIDADE	6,00
8	1928	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho G	UNIDADE	15,00
9	346793	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho P	UNIDADE	5,00
10	346841	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, primeira linha.	UNIDADE	24,00
11	332929	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 10, alumínio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio tamanho aproximado de 35,5 CM.	UNIDADE	10,00
12	346479	CONJUNTO PLASTICO - Contendo 6 potes plasticos com tampa(1 pote de 6,5 litros, 1 pote de 3,5 litros, 1 pote de 2 litros, 1 pote de 1,2 litros, 1 pote de 800 ml).	UNIDADE	3,00
13	346901	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	12,00
14	324964	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	2,00
15	346927	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	1,00
16	325284	CORDA PARA VARAL - Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede.. Comprimento médio de 10 a 20 metros.	UNIDADE	2,00
17	324884	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 60cm de diâmetro, capacidade mínima de 35 LITROS.	UNIDADE	3,00
18	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	3,00
19	2107	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	6,00
20	346842	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, primeira linha.	UNIDADE	18,00
21	1703	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	1,00
22	30688	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	18,00
23	10273	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR13282. Capacidade	UNIDADE	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		1litro,		
24	2508	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR13282.	UNIDADE	6,00
25	1938	ISQUEIRO - Isqueiro a gás - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	12,00
26	7243	PALITO - Tipo Picole, produzido com madeira 100% reflorestada, tamanho: 11,1 x 1 cm, acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10,00
27	26288	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	6,00
28	21079	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	3,00
29	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	3,00
30	346908	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	6,00
31	346332	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	2,00
32	346334	PAPEL ALUMINIO - Papel Alumínio, rolos de 30 cm x 7,5 cm (larg x comp).	UNIDADE	300,00
33	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio, para uso domestico, com altura de 7 cm e diâmetro de 5,5 cm, contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	3,00
34	337249	PILHA - Grande alcalinas (D), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades	UNIDADE	36,00
35	20715	PILHA - Palito alcalinas (AAA), composição: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Embalagem: 2 unidades AAA ALCALINA PALITO C/ 2UN	UNIDADE	36,00
36	24808	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	5,00
37	324930	PRATO - Plástico resistente e atóxico, em polipropileno, próprio para merenda escolar, cores diversas, tamanho 15cm de diâmetro por 4 cm de profundidade	UNIDADE	10,00
38	8234	RABINHA PARA CAFE (CAPACIDADE 2 LT)	UNIDADE	3,00
39	11035	TABUA - Em plastico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso domestico, cores variadas.	UNIDADE	6,00
40	20223	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	10,00
41	346878	VELA DE CERA MEDIA. Contendo pacote de 6 x1	UNIDADE	10,00
42	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável, classes I e III.	UNIDADE	10,00

LOTE: 4 CARNE BOVINA E SUINA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346863	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição do SIF ou SIE	KILO	3.350,00
2	346286	CARNE BOVINA EM PEDACOS - Carne de segunda sem osso. Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição no SIF ou SIE	KILO	1.600,00
3	346285	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída de primeira magra com 3 a 4 por cento de gordura. Aspecto não amolecida, não pegajosa sem manchas esverdeada ou pardacentas. Constando o número de inscrição do SIF ou SIE	KILO	2.300,00
4	346787	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura,	KILO	1.000,00
5	29123	CARNE SUINA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto.	KILO	1.500,00

LOTE: 5 FRANGO E OUTROS PRODUTOS CONGELADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346967	COXINHA DA ASA - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspeção estadual e federal e prazo de validade	KILO	880,00
2	1669	FRANGO CONGELADO COMUM - Congelado, com adição de água de no máximo 6%,	KILO	1.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas		
3	346974	LINGUICA CALABRESA - linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada a vácuo	KILO	700,00
4	346291	LINGUICA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango tipo pura, embalagem própria. Contendo certificado sanitário, selo da indústria, identificação do produto peso marca do fabricante, prazo de validade carimbos com ministério da agricultura e ANVISA	KILO	600,00
5	346872	LINGUICA MISTA - Com carne bovina e porco, acondicionada em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA, Com cor, odor e sabor característicos	KILO	750,00
6	1831	MORTADELA COMUM 1ª Qualidade resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor, sabor e textura característicos.	KILO	180,00
7	346284	MUSSARELA - Queijo tipo mussarela com registro no SIF, SISE/MT ou SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado.	KILO	600,00
8	346294	PEITO DE FRANGO - Peito de frango sem osso, sem pele, congelado. Na embalagem deve ter os seguintes dados: peso de processamento e data de validade, tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal e prazo de validade mínimo 03 meses.	KILO	1.020,00
9	346295	PRESUNTO- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KILO	400,00
10	346952	SALSICHA - Tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF	KILO	400,00
11	346288	SOBRECOSTA DE FRANGO - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspeção estadual e federal e prazo de val	KILO	1.700,00

LOTE: 6 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346252	ABACAXI - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, e em bom estado de conservação.	UNIDADE	300,00
2	346138	ABOBORA CABOTIA - Com ausência de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KILO	750,00
3	346253	ABOBRINHA VERDE - Com ausência de rachadura ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades externa, terra parasitas e resíduos, e em bom estado de conservação.	KILO	80,00
4	346140	ALFACE - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausência de insetos e resíduo, e em bom estado de conservação.	UNIDADE	500,00
5	346976	AMEIXA - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, e em bom estado de conservação.	KILO	200,00
6	346877	BANANA FRITAR - De qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físico e mecânicos, isenta de partes podridas.	KILO	380,00
7	346142	BANANA MACA - De qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físico e mecânicos, isenta de partes podridas.	KILO	140,00
8	346143	BANANA NANICA - De qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físico e mecânicos, isenta de partes podridas.	KILO	140,00
9	346144	BATATA DOCE- Branca ou roxa, de qualidade tamanho grande ou médio, inteira, sem ferimentos ou defeitos casca lisa e com brilho, sem terra isenta de partes podridas embalagem em caixas plásticas resistentes	KILO	930,00
10	346145	BATATA INGLESA: Deverá ser da variedade Monalisa Escovada; Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KILO	1.080,00
11	346146	BETERRABA - De qualidade e coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de	KILO	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		insetos. Porte médio/grande, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios rachaduras e cortes, apresentando tamanho e cor.		
12	346147	CEBOLA - Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	520,00
13	346148	CENOURA - Sem folhas, fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade extrema, terra parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa.	KILO	100,00
14	346947	JILÓ - Com folhas oblongas, agudas e cobertas por pêlos finos, principalmente na parte inferior do limbo foliar. Flores brancas e agrupadas em inflorescências do tipo racemo, de pedúnculo curto e com estames porosos.	KILO	400,00
15	346270	LARANJA PERA - Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar mancha.	KILO	120,00
16	346273	MELANCIA - De qualidade tamanho médio, frutas firmes limpas e maduras, sem machucados.	KILO	45,00
17	346167	REPOLHO - Folhas verdes, frescas sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	KILO	520,00
18	346169	TOMATE - De qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Com ausência de umidade e bolor.	KILO	550,00

LOTE: 7 TEMPEROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346315	ACAFRAO - Pacote de 100 gr. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	10,00
2	346255	ALHO FRESCO - Alho inteiro de qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem próprias.	KILO	220,00
3	1887	CALDO DE CARNE/GALINHA (1 X 6 TABLETES)	UNIDADE	120,00
4	1820	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de 6 meses	PACOTE	20,00
5	346904	EXTRATO DE TOMATE Caixa 24 X 1- Concentrado embalagem tipo "tetra rex" (caixinha), 140g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	CAIXA	270,00
6	346451	OREGANO - Produtos naturais construídos de folhas genuínas da espécie, sas, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas - Aspecto: pó, cor amarela ou amarelo - esverdeada. 10gr	PACOTE	40,00
7	2142	PIMENTA DO REINO MOIDA (30 GR)	UNIDADE	40,00
8	346869	TEMPERO COMPLETO: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, pimenta, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Peso 500gr.	UNIDADE	20,00

LOTE: 8 CHÁS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346372	CANELA EM CASCA - Canela em casca, pacote 10 g	PACOTE	210,00
2	346966	CHA DE ANIZ ESTRELADO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10g.	PACOTE	410,00
3	346397	CHA DE CAMOMILA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10g.	PACOTE	410,00
4	16686	CHA DE ERVA DOCE - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10g.	UNIDADE	610,00
5	346964	CHA DE FUNCHO - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas	PACOTE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		de 10g.		
6	346965	CHA DE HORTELA - Sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	10,00
7	346268	CHA MATE - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes. Embalagem de 250g.	UNIDADE	10,00
8	346871	CHA MATE Caixa (30 X 200 gr) - Composição: Folhas e Talos Tostados de Erva-Mate, sabor e cor característico, dupla embalagem (plástica e caixa de papelão), com identificação do produto, rótulo com ingredientes.	CAIXA	380,00

LOTE: 9 BISCOITOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	325301	BALA MASTIGAVEL (Mole) - Em embalagens plastica de 1 kg, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade minima de 1 ano a cont	PACOTE	12,00
2	346365	BISCOITO - De sal, textura crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.Validade6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	1,00
3	346972	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes.	UNIDADE	12,00
4	16749	BISCOITO - Doce tipo leite, sem recheio e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes. Cx 20 un de 400 g) -	CAIXA	1,00
5	346259	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor caracteristico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes.(20 un de 400 g)	CAIXA	1,00
6	346367	BISCOITO DE SAL INTEGRAL - Biscoito de 400gr, consistencia crocante deve conter no minimo 4 gr de fibra em 100gr de biscoito, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção. Validade minima 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	137,00

LOTE: 10 REFRIGERANTE, SUCOS, LEITES E DERIVADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346281	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, embalagem tipo Tetra Rex (caixinha) de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data	UNIDADE	20,00
2	21025	LEITE INTEGRAL UHT- Longa Vida, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de12 litros.	CAIXA	512,00
4	346299	REFRIGERANTE - Em embalagens tipo Pet de 2 litros, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem: (6 X 1)	FARDO	10,00
5	324845	SUCO CONCENTRADO - Com sabor natural das frutas, sabores variadas. Embalagem 1litros UHT.	UNIDADE	12,00
6	346970	SUCO NATURAL - Sabores variados embalagem tetra pak, caixa 12 x 1, peso liquido 1 litro	CAIXA	10,00

LOTE: 11 QUEIJO

1	346457	QUEIJO CURADO - Pasteurizado com teor de gordura, cloreto de calcio, leite coalho líquido, leite salga em salmoura fermento latico mesofílico. Manipuladas em condicoes satisfatorias. Embalagem primaria.	UNIDADE	80,00
---	--------	--	---------	-------

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2009 – Manutenção e Encargos Com o Departamento
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(130)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2043 – Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Secretário
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(568)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2059 – Manutenção do Lar do Idoso
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(592)
Fonte 00: Recursos Ordinários

1171 – Implant. Manut. Prog. Fortalec Viculo-Crian,Adol,Ido
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(671)
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2048 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(698)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2058 – Manutenção da Casa Transitória
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(722)
Fonte 00: Recursos Ordinários

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

8.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 29 de Agosto de 2017.

Paulo Arthur Terra de Moura Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2017
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2017

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo "I-A" do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º ____/2017.

....., de de 2017.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2017.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de nº ____/2017.

....., de de 2017.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de nº ____/2017, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2017.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

APRESENTAR CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a Empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº ____/____, Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene (II Etapa)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Finanças de Paranatinga, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.835, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº ____/____** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL ____/____; enquanto o objeto MEDIATO será contratação da empresa _____ CNPJ: _____ visando o fornecimento do produto constante do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1.2.1. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 83, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Razão Social:	
CNPJ:	I.E.:
Endereço:	Bairro
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante legal:	
RG:	CPF:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor.Unitário	Valor. Total

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.5. Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a)** O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b)** O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

9.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

9.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

9.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

9.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

9.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

10.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

10.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

11.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

11.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos à presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2009 – Manutenção e Encargos Com o Departamento
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(130)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2043 – Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Secretário
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(568)
Fonte 00: Recursos Ordinários

2059 – Manutenção do Lar do Idoso
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(592)
Fonte 00: Recursos Ordinários

1171 – Implant. Manut. Prog. Fortalec Viculo-Crian,Adol,Ido
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(671)
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2048 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(698)
Fonte 00: Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2058 – Manutenção da Casa Transitória

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(722)

Fonte 00: Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documentos (ARP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Josimar Marques Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

XX
XX